



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

| <u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u> | | |
|--|--|----------|
| 1101-23-695-0150-1193 – Obras Turismo Emenda Covatti | | |
| 1193 – Obras Turismo Emenda Covatti | | |
| 4420930000000000 1706 – Indenizações E. – CR. 47718.4 CP: 3110 | | 0,01 |
| 4490510000000000 1706 – Obras e Instalações – CR. 47724.9 CP: 3110 | | 1.360,50 |
| 4490510000000000 2706 – Obras e Instalações – CR. 47746.0 CP: 3110 | | 2.730,04 |
| 1101-23-695-0150-1194 – Obras Turismo Emenda Marcon | | |
| 1194 – Obras Turismo Emenda Marcon | | |
| 4420930000000000 2706 – Indenizações E. – CR. 47762.1 CP: 3110 | | 0,01 |
| 4490510000000000 1706 – Obras e Instalações – CR. 47768.0 CP: 3110 | | 923,62 |
| 4490510000000000 2706 – Obras e Instalações – CR. 47785.0 CP: 3110 | | 7.088,41 |
| 0703-10-303-0069-2113 – Farmácia Básica Estado | | |
| 2113 – Farmácia Básica Estado | | |
| 3390320000000000 2621 – Material Bem e Serv. – CR. 47801.6 CP: 3201 | | 134,54 |
| 0702-10-303-1003-2158 – Assistência Farmacêutica | | |
| 2158 – Assistência Farmacêutica | | |
| 3390320000000000 1600 – Material Bem e Serv. – CR 29335.0 CP: 3101 | | 9.108,60 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

| | |
|---|------------------|
| 0701-10-301-1003-2046 – Manutenção Atividades Saúde | |
| 2046 – Manutenção Atividades Saúde | |
| 339035000000000 1500 – Serviços de Consultoria – CR. 47812.1 | 20.000,00 |
| | |
| 0601-12-361-0082-2028 – Manutenção Ensino MDE | |
| 2028 – Manutenção Ensino MDE | |
| 339035000000000 1500 – Serviços de Consultoria – CR. 47824.5 | 20.000,00 |
| | |
| 0605-12-361-0082-2202 – Despesas Não Computáveis no Ensino | |
| 2022 – Despesas Não Computáveis no Ensino | |
| 339035000000000 1500 – Serviços de Consultoria – CR. 47836.9 | 1.000,00 |
| | |
| T O T A L | 62.345,73 |

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de 9.818,45 (Nove Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Quarenta e Cinco Centavos) no vínculo: 2706, Excesso de Arrecadação no valor de 2.284,14 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos) no vínculo: 1706, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de 134,54 (Cento e Trinta e quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) no vínculo: 1621, Convênio no valor de 9.108,60 (Nove Mil, Cento e Oito Reais e Sessenta Centavos) no vínculo: 1600 e redução das seguintes dotações:

| | |
|--|-----------|
| Redução – Empresa 01 – Executivo: | |
| | |
| 0701-10-301-1003-2046 – Manutenção Atividades Saúde | |
| 2046 – Manutenção Atividades Saúde | |
| 339039000000000 1500 – Outros Serv. Terc. PJ – CR. 25830.0 | 20.000,00 |
| | |
| 0601-12-361-0082-2028 – Manutenção Ensino MDE | |
| 2028 – Manutenção Ensino MDE | |



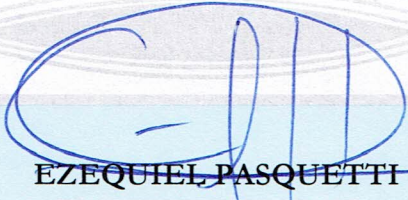
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

| | |
|---|------------------|
| 33903900000000 1500 – Outros serv. Terc. PJ – CR. 15161.0 | 21.000,00 |
| TOTAL | 41.000,00 |

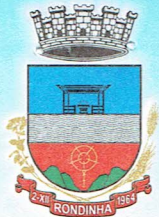
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.



EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** (1101-23-695-0150-1193-442093-449051) referente criação de crédito especial do recurso Obras Turismo Emenda Covatti, superávit financeiro do exercício anterior, (1101-23-695-0150-1194-442093-449051) referente criação de crédito especial do recurso Obras Turismo Emenda Marcon, superávit financeiro do exercício anterior, (0703-10-303-0069-2113-339032) referente criação de crédito especial do recurso Farmácia Básica Estadual Característica Peculiar 3201, superávit financeiro do exercício anterior, (0702-10-303-1003-2158-339032) referente criação de crédito especial no recurso Federal da Assistência Farmacêutica, Convenio para Calamidade Pública MP nº 1218, (0701-10-301-1003-2046 - 339035) referente criação de credito especial para despesas com consultoria, na Secretaria Municipal da Saúde, (0601-12-361-0082-2028 - 339035) e (0605-12-361-0082-2202 - 339035) referente criação de credito especial para despesas com consultoria, na Secretaria Municipal da Educação.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 12 DE
FEVEREIRO DE 2025.**

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.